|  |
| --- |
| **Lista de Verificação ONS** Ferramenta de apoio à avaliação/autoavaliação do cumprimento das atribuições dos Organismos de Normalização Setorial (ONS) tal como definidas nas RPNP-010/2020[[1]](#footnote-1) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação do ONS** |  |
| **Identificação do Elemento de Ligação do ONN** |  |
| **Identificação do Elemento de Ligação do ONS** |  |
| **Data da Visita ao ONS** |  |

| **Princípios da Normalização[[2]](#footnote-2)** | **Atribuições do ONS**(Analisar com a leitura simultânea das RPNP‑010/2020, Secção 5) | **Cumpre**  | **Não cumpre** | **Não aplicável** | **Evidências, observações e comentários****Cumpre** - evidenciar cumprimento indicando o procedimento ou a metodologia utilizada e descrever eventuais Boas Páticas**Não cumpre** - definir ação de melhoria |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 1. **Atribuições Gerais (5.1)**
 |
| Efetividade e relevânciaCoerência | * 1. Avaliar a atividade normativa desenvolvida nas instâncias europeias e internacionais (5.1.3)
 |  |  |  |  |
| Avaliar a coerência do acervo normativo nacional do seu domínio (5.1.3) |  |  |  |  |
| Abertura e paridadeCoerênciaDesenvolvimento sustentável | * 1. Colaborar com o ONN na prossecução de objetivos comuns: elaboração de pareceres; distribuição de informação...

(5.1.4) |  |  |  |  |
| Promover, participar e colaborar em ações de divulgação da Normalização: notícias, ações de formação e sensibilização, coletâneas de normas e promoções… (5.1.4 c), d)) |  |  |  |  |
| Colaborar com outros ONS, nas áreas de interface, nomeadamente: estabelecer relações entre CT, respeitando os tipos de relações, regras e procedimentos das RPNP-030 Anexo B e ceder a outros ONS o acompanhamento de SC respeitando o Anexo A das RPNP-010 (5.1.5 a) e b)) |  |  |  |  |
| Abertura e paridade | * 1. Assegurar a gestão do arquivo e a conservação dos documentos do ONS e das CT (5.1.6)
 |  |  |  |  |
| Abertura e paridade | * 1. Comunicar ou enviar ao ONN, dentro dos prazos:
* informações solicitadas;
* tratamento de reclamações;
* substituição de Responsável ou Elemento de Ligação;
* alteração dos contactos ou da denominação oficial;
* outras situações suscetíveis de comprometer o seu regular funcionamento.

(5.1.7) |  |  |  |  |
|  | 1. **Atribuições relativas à coordenação das CT, SC e GT (5.2)**
 |
| Abertura e paridadeDesenvolvimento sustentável | 1. Gerir os processos de criação, alteração e desativação de CT, SC e GT (5.2.1 e 5.2.2)
 |  |  |  |  |
| 1. Manter atualizada a composição e representatividade das CT, SC e GT (5.2.3)
 |  |  |  |  |
| 1. Prestar apoio logístico a CT, SC, GT (5.2.4)
 |  |  |  |  |
| TransparênciaCoerência | 1. Gerir o Programa de Normalização de CT e do ONS (5.2.5)
 |  |  |  |  |
|  | 1. **Atribuições relativas à produção de documentos normativos portugueses (5.3)**
 |
| Coerência | * 1. Efetuar ou promover estudos necessários à elaboração de documentos normativos (5.3.1)
 |  |  |  |  |
| Efetividade e relevância | * 1. Colaborar com as CT e SC na elaboração dos documentos normativos com vista ao cumprimento das metodologias (5.3.2)
 |  |  |  |  |
| Imparcialidade e consenso | * 1. Remeter ao ONN os documentos normativos elaborados acompanhados do “Relatório de aprovação” e da “Ficha de registo de comentários” no caso de documentos que estiveram em inquérito público

(5.3.3 e 5.3.4) |  |  |  |  |
|  | 1. **Atribuições relativas à participação na normalização europeia e internacional (5.4)**
 |
| Abertura e paridadeImparcialidade e consensoCoerência | * 1. Gerir o processo de preparação das propostas de voto e de emissão de pareceres (5.4.1)
 |  |  |  |  |
| * 1. Gerir a participação de Delegados e Peritos em reuniões de nível europeu ou internacional

(5.4.2 e 5.4.3) |  |  |  |  |
|  | 1. **Atribuições relativas ao Plano de Atividades (5.5)**
 |
| TransparênciaDesenvolvimento sustentávelEfetividade e relevância | * 1. Colaborar com as CT na preparação do respetivo Plano de Atividades (5.5.1)
 |  |  |  |  |
| * 1. Elaborar o Plano de Atividades do ONS e remeter ao ONN de acordo com o procedimento

(5.5.2; 5.5.3; 5.5.4) |  |  |  |  |
|  | 1. **Atribuições relativas ao Relatório de Atividades (5.6)**
 |
| TransparênciaDesenvolvimento sustentávelEfetividade e relevância | * 1. Colaborar com as CT na preparação do respetivo Relatório de Atividades (5.6.1)
 |  |  |  |  |
| * 1. Elaborar o Relatório de Atividades do ONS e remeter ao ONN de acordo com o procedimento

(5.6.2) |  |  |  |  |

Sugestões/Comentários ONS:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura Elemento Ligação ONN | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura Elemento Ligação ONS |

1. Utiliza-se nas visitas de acompanhamento dos ONS para efeitos de Reconhecimento ou Manutenção do reconhecimento da Qualificação dos ONS, na Melhoria Contínua e na identificação de Boas Práticas. [↑](#footnote-ref-1)
2. Princípios da normalização – *Website* do IPQ, na área «Normalização»/«Ferramentas de Apoio CT e ONS», redação elaborada com base no ISO/IEC GUIDE 59; CEN-CENELEC GUIDE 22; Regulamento (UE) N.º 1025/2012. [↑](#footnote-ref-2)